

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

APAC - Nepomuceno/MG

006/2025

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Nepomuceno/MG**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 006/2025-MG nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº 166/2021 e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário). 1. DO OBJETO: O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado e a formação de cadastro de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS:

| CARGOS                                       | VAGAS | REGIME DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO (Valor bruto) |
|----------------------------------------------|-------|--------------------|---------------------------|
| Estagiário (a) de Administração ou Pedagogia | 01    | 20 horas semanais  | R\$ 774,38 mensais        |

### **3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**

#### **3.1 Estagiário(a) de Pedagogia ou Administração/ (Lei 11.778/2008 – Lei do Estagiário) - Sem vínculo empregatício.**

#### **3.2-Grau de escolaridade exigido:** Ensino superior incompleto;

#### **3.3-Conhecimento específico:** Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

**3.4-Descrição Sumária:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

#### **3.5-Atribuições/Tarefas:** Participar semanalmente das reuniões administrativas;

- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

**3.6-Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

#### **3.7-Competências:**

- Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, Facilidade para trabalhar em equipe, Capacidade de organização, Criatividade, Digitação, Concentração, Atendimento ao público e Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

### **4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:**

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário) para os cargos de Estagiário e o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT para os demais cargos. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da APAC DE NEPOMUCENO/MG – Rua Paulo Veiga, 570- Jardim Colina - Nepomuceno/MG - CEP. 35370-000 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Histórico Escolar;

4.2.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades,

especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **14 de Agosto de 2025 a 18 de Agosto de 2025** por meio eletrônico para o seguinte e-mail: [secretariaapac2024@gmail.com](mailto:secretariaapac2024@gmail.com) (até às 23h59m do dia 18 de Agosto de 2025). Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, CNH sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no endereço eletrônico acima.

6.1.1.1 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.5 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada - Edital 006/2025 será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Nepomuceno/MG.

6.1.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, **no período 19 de Agosto/2025.**

6.1.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Nepomuceno/MG.

6.1.3.1 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no **dia 21 de Agosto/2025 as 09h00min na sede da APAC de Nepomuceno/MG.**

6.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

## **6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Nepomuceno/MG.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item

6.1.1. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

## **6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:**

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos

convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item

6.1.1 6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de "arquivos em PDF" no ato de sua **inscrição até as 23h59m. do dia 18 de Agosto de 2025.**

#### **6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Nepomuceno/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

#### **6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação. Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

#### **7. SELEÇÃO:**

7.1 Comissão de Seleção: composta por composta por 03 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC/FBAC, sendo eles:

Presidente: Sr. Geraldo Rodrigues

Encarregada de Segurança: Sra. Isilda Rodrigues Neves

Encarregada de Tesouraria: Sra. Michelli Cardamoni Reis Alves

7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pelo Presidente da APAC de Nepomuceno/MG – Sr. Geraldo Rodrigues.

7.2 Análise curricular (classificatório): **19 de Agosto/2025** (interno à comissão);

7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **19 de Agosto de 2025,**

mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): 21 de Agosto de 2025, mediante convocação;

7.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Nepomuceno/MG;

7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede APAC de Nepomuceno no dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção;

7.3.4 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia 18 Agosto de 2025, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: 02 pontos por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, 06 pontos por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e 10 pontos por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

7.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 3 pontos;

7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (2 pontos cada, chegando ao máximo de 06 pontos);

7.4.1.4 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 06 pontos;

7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade "on-line", Curso de Formação de Voluntários, 05 pontos por curso, chegando ao máximo de 10 pontos).

7.4.1.6 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.2 Teste de Aptidão Profissional (eliminatório) realizado na sede da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Nepomuceno/MG, contendo 15 questões de múltipla escolha (30 pontos) e 01 redação sobre a metodologia APAC (10 pontos);

7.4.3 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada de forma presencial pela comissão da APAC Nepomuceno/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3. Atividades e Requisitos Básicos (Perfil Necessário) e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (60 pontos).

#### 7.5 Tabela Resumo da pontuação:

| ETAPA              | PONTUAÇÃO  |
|--------------------|------------|
| Análise curricular | 40 pontos  |
| Entrevista         | 60 pontos  |
| TOTAL              | 100 pontos |

#### 8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **19 de Agosto de 2025**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC Nepomuceno/MG;

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Estamos Juntos/MG.

## 9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 2 meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção. Logo após, será realizado um novo edital caso haja necessidade.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Estamos Juntos/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: [secretariaapac2024@gmail.com](mailto:secretariaapac2024@gmail.com), com o título "Recurso processo seletivo 006/2025 APAC NEPOMUCENO/MG-MG" - Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em 27 de Agosto de 2025. Sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC NEPOMUCENO/MG.

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC de Nepomuceno/MG.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Nepomuceno/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Nepomuceno/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Nepomuceno assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), bem como nas redes sociais da APAC Nepomuceno/MG.

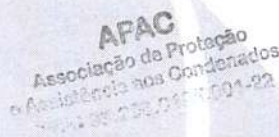
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Nepomuceno, 13 de Agosto de 2025.



Geraldo Rodrigues  
Presidente

APAC Masculina de Nepomuceno/MG



**APAC**  
Associação de Proteção  
e Assistência aos Condenados  
CNPJ: 33.266.010/0001-22

## ANEXO I - EDITAL DE CONTRATAÇÃO 006/2025

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Nepomuceno/MG**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 006/2025-MG nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública - SEJUSP nº 166/2021 e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário).

### 7.6 CRONOGRAMA

| ETAPA                                                                                                                                       | DATA                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição (Envio de curriculum vitae).<br>Endereço de Email: <a href="mailto:secretariaapac2024@gmail.com">secretariaapac2024@gmail.com</a> | 14 de agosto a 18 de agosto de 2025 |
| Análise Curricular                                                                                                                          | 19 de agosto de 2025                |
| Resultado da análise curricular                                                                                                             | 19 de agosto de 2025                |
| Entrevista presencial                                                                                                                       | 21 de agosto de 2025                |
| Resultado da entrevista                                                                                                                     | 22 de agosto de 2025                |
| Resultado Final                                                                                                                             | 22 de agosto de 2025                |

Nepomuceno, 13 de agosto de 2025.



**Geraldo Rodrigues**  
Presidente

APAC Masculina de Nepomuceno/MG



**APAC**  
Associação de Proteção  
e Assistência aos Condenados  
Nepomuceno/MG